



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibeles Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



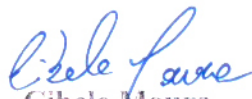
PROTOCOLO GERAL 2241/2022
Data: 07/12/2022 - Horário: 13:39
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2022

Considera de utilidade pública a Associação Dojô Samurais, localizada no município de Maceió.

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a a Associação Dojô Samurais – ADS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 27.729.192/0001-28, com sede e foro na cidade de Maceió (AL), a rua Coronel Aduino Gomes Barbosa, nº 692, sala 01, no bairro do Jatiúca, CEP 57.035-687.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação


Cibeles Moura
Deputada Estadual



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

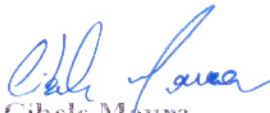
JUSTIFICATIVA

A Associação Samurais – ADS é uma pessoa Jurídica de direito privado, de fins não econômicos, fundada em 31/01/2017. Apresenta em sua organização, 07 Senseis faixas-Pretas de judô, sendo 04 com o curso superior em Educação Física. Está presente em 03 municípios do estado de Alagoas, tendo a sua sede na capital, Maceió.

Possui diversos atletas filiados, alguns oriundos de projetos sociais dos seus municípios, que fizeram história como atletas de rendimento, tendo trazido para o estado de Alagoas medalhas em competições nacionais, como nos Brasileiros Regionais e JEJs. A ADS conta também com vários voluntários, que ajudam na organização de todas as ações.

No mês de novembro de 2020, iniciaram o nosso Projeto SuperAÇÃO com apenas 07 crianças, e nos dias atuais estão atendendo 31 crianças com a prática do judô, nos dias de segundas e quartas. No mês de maio de 2021, iniciaram o Projeto de Rendimento Los Angeles 2028, que tem como principal meta a inclusão de um atleta de judô do estado de Alagoas na Olimpíada que será realizada nos E.U.A.

Por fim, considerando o exposto, bem como toda a documentação que segue em anexo, é justa a outorga da qualidade de Entidade de Utilidade Pública para a referida associação, uma vez que atesta a seriedade e possibilita que sejam angariados recursos junto às empresas privadas e entidades governamentais, a fim de ampliar suas atividades e atender o maior número possível de pessoas.


Cibele Moura
Deputada Estadual